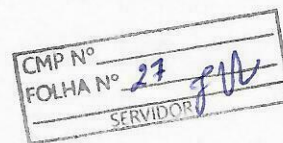




CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01



REF.: CONTRATO CMP ADM Nº 005/2025
PROC. ADM. Nº 0205/2025 – 1116/2025

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS, HIGIENIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE VERSÃO DIGITAL EM SISTEMAS INFORMATIZADOS E SUPORTE MICROGRÁFICO, NA FORMA DO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SUA CÂMARA MUNICIPAL E TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA. (PROC ADM Nº 1116/2025).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.635.631/0001-51, com endereço na Rodovia Presidente Dutra, nº 25.551, Km 188, Bloco 01 – Queimados - RJ, CEP: 26.377-180, neste ato representada por seu sócio **MILTON JOSÉ VIEIRA**, como **CONTRATADA**, acordam assinar este **Termo Aditivo**, ao Contrato nº 005/2025, nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, nos termos da proposta e ainda observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato nº 005/2025, celebrado entre as partes, conforme disposto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. O acréscimo de 25% corresponde ao valor de R\$ 404.479,75 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
- 1.3. A alteração justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços contratados, tendo em vista que ainda há documentos remanescentes a serem processados, e que o saldo contratual encontra-se em fase de esgotamento, sendo imprescindível o acréscimo para garantir a plena execução do objeto pactuado, sem prejuízo à administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP Nº	
FOLHA Nº	28
SERVIDOR	fl.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. Em razão do acréscimo mencionado, o valor global atualizado do Contrato CMP nº 005/2025 passa a ser de R\$ 2.022.398,75 (dois milhões, vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

2.2. Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento, periodicidade e forma de execução do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados do orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ, com disponibilidade orçamentária para o exercício de 2025, prevista no Programa de Trabalho nº 01.001.01.122.2025.2.109, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original nº 005/2025, naquilo que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE**, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011., c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 19 de novembro de 2025.

Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Câmara Municipal de Petrópolis-RJ
Presidente

Milton José Vieira
Tempo Soluções em Processos da Informação Ltda

TESTEMUNHAS:

Carlos Henrique Martins Ribeiro
Matr. nº: 1913.041/25

Rodrigo Camilo Ribeiro
Matr. nº: 439.232/96